



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Promoção Social e Cultural

PARECER

PROJETO DE LEI N° 579/2019

RELATOR: Deputado Estadual Roberto Cidade.

Considera a festa do Saracá Futebol Clube (Formiga) do Município de Silves/AM, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

Pela proposta de lei em epígrafe, o ilustre Deputado Estadual Dr. Gomes, no exercício de suas prerrogativas, propõe a o reconhecimento de patrimônio cultural de natureza imaterial no Estado do Amazonas a festa do Saracá Futebol Clube (formiga), no município de Silves.

Em 14/11/2019, chega-me concluso o presente projeto de lei em 579/2019, para dar continuidade a tramitação para elaboração de parecer sobre a matéria onde passo a atuar como relator, conforme art. 36 do regimento interno da ALEAM.

É o relatório.

Passo a opinar.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Promoção Social e Cultural

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei ora apresentado pelo Deputado Estadual Dr. Gomes, nota de forma cristalina, aplicação de política cultural, envolvendo a preservação e o desenvolvimento do patrimônio histórico material e imaterial e seu estímulo.

É sabido que o patrimônio **Cultural Imaterial** são práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas transmitidos de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a **natureza** e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade

Como explica a referida propositura as fls. 02 e 03, Frei Raimundo ao fundar sua missão encontrou uma espécie de formiga, a “saracá”, o qual deu o nome a sua referida missão do saracá, em 21/10/1917, a mocidade esportiva de Silves, composta por jovens entusiasmados pelo futebol, fundaram o Saracá Futebol Clube.

Conforme se extrai da referida propositura (fls.2), a prática do futebol que era o esporte da época foi passada de gerações a gerações pelo Saracá Futebol Clube, que possui sede própria, diretoria, e presidente., departamento de futebol adulto, futebol feminino, infantil, juvenil, cultural e social.

Aderiu-se uma cultura que foi passada de gerações a gerações, comemorada pela Festa do Saracá Futebol Clube, que acontece desde anos de 40, festa essa, era realizada em prédios cedidos por pessoas amigas, pois antes não possuíam sede própria.

Em 1960 por seus sócios foi erguida sua sede própria, pois a população de Silves só aumentava, tendo referida festa tomado proporções longas, foi a partir daí que a Festa do Saracá, veio sendo solidarizada por sócios locais e simpatizantes de outros municípios.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Promoção Social e Cultural

Após análise do referido projeto de lei, concluo que a festa do saracá, é uma atividade cultural, desportiva e religiosa, com objetivo de comemoração do aniversário do clube, entretenimento, tradicionalismo e etc.

III – VOTO

Diante do exposto, pelas razões apresentadas no presente parecer, com fulcro no art. 114 do Regimento Interno da Aleam, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei nº579/2019.

S.R. COMISSÃO PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 14 de novembro de 2019, Manaus/AM.

ROBERTO CIDADE
Deputado Estadual – PV
Relator



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 519/2019

AUTOR (A): DEPUTADO (A) W.R. Gomes

A Comissão de Promoção Social e Cultural da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM RESOLVE, por [X] unanimidade [] maioria de votos, resolve [X] APPROVAR [] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no [] PROSSEGUIMENTO [] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) _____

Manaus – AM, ____/____/2019

Presidente da Comissão de Promoção Social e Cultural
DEPUTADO SAULLO VIANNA-PPS

Deputado Carlinhos Bessa – PV
Vice-Presidente

Deputada Joana Darc - PR
Membro

Deputada Alessandra Campêlo – MDB
Membro

Deputado João Luiz - PRB
Suplente

Deputada Adjuto Afonso – PDT
Membro

Deputado Fausto Junior - PV
Suplente

Roberto Cidade – PV
Suplente